



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Edição Extra – Terça-feira, 29 de março de 2022. Pag. 01/01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022**

**DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art.2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 29/03/2022, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema "O Impacto da Pandemia na Saúde Mental e Física de Crianças e Adolescentes".

**Art.3º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.4º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada de forma presencial, diante do cenário epidemiológico do município, no dia 29 de abril de 2022.

**Art.5º** O Regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria da Prefeita Municipal de Emas-PB.

**Art.6º** As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emas-PB, 29 de março de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita Constitucional